



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG.

APROVADO
Em 15/06/05
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 15 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a assinar Convênio com a INTERMEDIUM – Crédito Financiamento e Investimento S/A, para concessão de empréstimos aos Vereadores e servidores com averbação em folha de pagamento.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG aprovou, e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênio com a INTERMEDIUM – Crédito Financiamento e Investimento S/A, tendo como objetivo a disponibilidade aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, de produtos e serviços sob condições especiais convênio consignação.

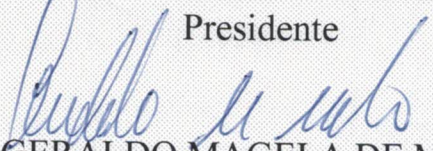
Art. 2º - As prestações de empréstimos poderão ser descontadas/averbadas em folha de pagamento, mediante a autorização do vereador ou Servidores, aplicando-se, no que couber, as normas do Decreto 3297/99, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, dos aposentados e pensionistas da Administração Pública Federal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

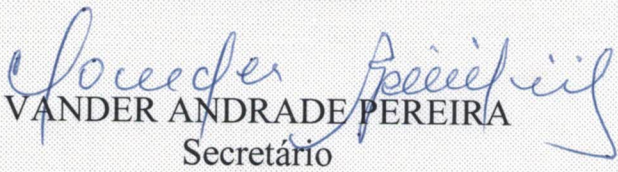
Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, aos 15 dias do mês de junho de 2005.


GERALDO SAMPAIO DE ARAÚJO

Presidente


GERALDO MAGELA DE MELO

Vice-Presidente


VANDER ANDRADE PEREIRA

Secretário